



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.679/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para celebração de convênio com o Ministério da Saúde, para aquisição de micro-ônibus urbano de transporte sanitário.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.045-44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 71.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei serão repassados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme proposta nº 10700.103000/1170-01.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/05/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara